

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1977 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Syleno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Toires, Deocílio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa e Walter Godinho.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.625 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. - Paciente: VALDELINO DIAS DA SILVA, considerado insubmisso pelo 1º Batalhão de Guardas, pede a concessão da ordem a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado. IMPETRANTE: Cel Geise Ferrari, Cmt. do 1º Batalhão de Guardas. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem.

APELAÇÃO

41.301 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ªCJM; MARCOS FONIO TAVARES COELHO, civil, condenado a cinco anos de reclusão, incursão no art 43 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL; MILTON COELHO DA GRAÇA; ABELARDO ANDRADE CAMINHA BARROS; ALACYR PELEGRINO; JOSÉ DE ARIMATHÉA CORADELLO LIMA; PAULO DE MELO BASTOS; JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO; e ALI ALDERSI SAAB; civis, condenados a seis meses de reclusão; JARBAS ROCHA DOS SANTOS; condenado a nove meses de reclusão, e RUTH SIMIS; civil, condenada a dez meses de reclusão, todos incursos no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 17 de dezembro de 1975, que condenou os apelantes MILTON COELHO DA GRAÇA; ABELARDO ANDRADE CAMINHA BARROS; ALACYR PELEGRINO; JOSÉ DE ARIMATHÉA CORADELLO LIMA; RUTH SIMIS; PAULO DE MELO BASTOS; JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO; JARBAS ROCHA DOS SANTOS e ALI ALDERSI SAAB e absolveu ADJALMA MARQUES GUIMARÃES; HAZIEL SALLAS NAVARRO; JOSÉ PIRES; PEDRO DIAS DA MOTA; ESSIO ROSSETTO; RODOLFO GUILHERME PEANO; CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA; HÉLIO HILÁRIO DA SILVA e CONCEIÇÃO APARECIDA ABRANCHES DOS SANTOS, civis, do crime previsto no artigo 43 do Decreto-Lei nº 898/69. Adv. Drs. Mario Simas, Heráclito Fontoura Sobral Pinto, Maria Lúiza Flores da Cunha Bierrenbach, José Roberto Leal de Carvalho, Paulo Ruy de Godoy, Iberê Bandeira de Mello, José Carlos Dias e Waldir Troncoso Peres. -- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 42^a Sessão, em 20 de junho de 1977)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(convocação)

Por convocação do Ministro Presidente, o Tribunal realizará SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 24, sexta-feira, com início às 09.00 horas.

Após a leitura da Ata, com a palavra o Ministro Waldemar Torres da Costa, formulou ao Ministro Sampaio Fernandes, votos de constantes felicitações pela passagem de seu aniversário, no dia 19 do corrente.

O homenageado agradeceu a mais essa manifestação de amizade e de boa camaradagem existente.

Associaram-se à homenagem o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, pela Procuradoria Geral e o Dr. Hérculo Fontoura Sobral Pinto.

No decurso da sessão, o Ministro AUGUSTO FRAGOSO fez duas comunicações:

PRIMEIRA

"Tive ciência, no dia 17 do corrente, pelo oficial Chefe do meu Gabinete que ele, atendendo à solicitação do Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Relator da Questão Administrativa referente à reorganização dos Gabinetes de Ministros (Processo nº 172), havia encaminhado àquele Gabinete, um Estudo redato da véspera (16.6.77).

Sobre a matéria, surpreendido pelo procedimento adotado, no caso, de ouvir sobre questão a decidir pelo Plenário, os Chefes de Gabinete dos Ministros e não os próprios Ministros, quero desde logo adiantar que o Estudo apresentado pela Fh. da meu Gabinete não foi examinado, previamente, por mim."

SEGUNDA

"O "Jornal do Brasil" de quinta-feira última, dia 16 do corrente, dá notícia inexata sobre as atividades da "Comissão de Regimento" deste STM.

Não sendo notícia calcada em qualquer documento público elaborado por esta Corte, proponho que se apure, em sindicância sumária, qual a participação que na publicação em apreço teria tido o "Assessor de Imprensa" do Tribunal.

Fundamentam a minha proposta as seguintes razões:

a).- não é a primeira vez que o jornal citado, que aliás merece a minha admiração, publica sobre o STM notícias inverídicas e, às vezes, altamente tendenciosas, como por exemplo, a inserida na edição de 27.3.76 sobre o indeferimento, pelo então Presidente da Casa, dos Mandados de Segurança interpostos por alguns funcionários.

b).- o estreito entendimento mantido pelo representante daquele jornal nesta Corte com o funcionário que exerce as funções chamadas de "Assessor para Assuntos de Imprensa", como faz prova a carta de agradecimento publicada no referido órgão, na sua edição de 3 do corrente."

A Sessão foi encerrada às 20.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 20 de junho de 1977)
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER
CINTRA

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 46(RO)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 45(FC)-Adv José Luiz Clerot
(2ª CHAMADA)

PETIÇÃO 332(LT)-por dependência da Representação 1.020

RECURSO CRIMINAL 5.111(LT)-la/Mar.proc.119/70-Adv Antonio A. Fernandes.

RECURSO CRIMINAL 5.135(LT)-Aud/6a.proc.68/74-Adv Hans Greve

RECURSO CRIMINAL 5.145(WT)-Aud/4a.proc.08/77

RECURSO CRIMINAL 5.144(RP)-Aud/7a.proc.63/76-Adv Voltaire Gaspar

RECURSO CRIMINAL 5.146(LT)-Aud/4a.proc.10/60-Adv Waltamyr de Almeida Lima

RECURSO CRIMINAL 5.147(LT)-2a./Ex.proc.54/76-

RECURSO CRIMINAL 5.094(RP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Dr. Luiz Salvador

RECURSO CRIMINAL 5.097(RP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Dr. Luiz Salvador

REVISÃO CRIMINAL 1.151(LT/RA)-la./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.137(RP/SS)-2a./Ex. Adv. Lino Machado Fº
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 22/3/77 - 4ª feira)

PETIÇÃO 333(WT)-la/Mar.2ª/Aer.proc.56/70-Adv Galdino Queiroz

APELAÇÕES:

41.140(LT/SS)-3a./2a.proc. 62/74-Adv A. Sussekind M. Rego e outros.(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

41.433(WT/RO)-Aud/11a.proc. 285/75-Adv J. Safe Carneiro

40.973(LT/SS)-la/Mar.proc. 106/72-Adv Edmar Garcez Siqueira

40.458(LT/DS)-Aud/11a.proc. 185/72-Adv Rômulo Gonçalves

41.149(WT/SF)-la/Mar.proc. 13/73-Adv Edgar Carvalho

41.424(WT/FC)-3a./2a.proc. 153/75-Adv José G.P. Fabri

41.430(WT/FC)-Aud/4a.proc. 22/75-Adv A. Castro Teixeira

41.313(WT/FC)-la/Mar.proc. 86/75-Adv Edgar Carvalho

41.296(JP/RO)-la/Mar.proc. 8653/66-Adv A. Modesto da Silveira

41.311(JP/DS)-la/Aer.proc. 02/75-Adv Oswaldo Mendonça Jr.

40.921(JP/RA)-la./Ex.proc.57/74-T-Adv Manoel Santos Fº

41.437(JP/RA)-2a./3a.proc. 4/76-Adv Telmo C. da Rosa

41.573(WT/RA)-la./3a.proc. 23/75-Adv Luiz A. Dariano

41.425(JP/SF)-Aud/9a.proc. 17/74-Adv Higa Nabukatsu

41.372(RP/DS)-2a/Mar.proc. 26/72-Advs A. Guarisch e Palma e Zélio de Souza Bitencourt

(Cont da Ata da 42^a Sessão, em 20 de junho de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.592(JP/RA)-Aud/6a.proc. 07/75-Adv Luiz H. Agle
41.560(FC/WT)-2a/Mar.proc. 256/76-D.Adv A. Guarisch e Palma
41.617(DS/JP)-1a/Abr.proc. 01/76-Adv Sonia R.S. Corrêa
41.360(WT/SS)-3a./1a.proc. 22/75-Advs José Maria de Paula
Lopes e Cesar Cavalcanti Lins
41.598(WT/SF)-Aud/10a.proc 11/76-Adv A.Jurandy Porto Rosa
41.630(AF/WT)-1a/Mar.proc. 025/77-Adv Mafio da Costa Pinho
41.616(RA/WT)-Aud/4a.proc. 02/76-Adv A. de Castro Teixeira
41.606(RO/WT)-1a./2a.proc. 119/77-Adv Gaspar Serpa
41.601(RO/LT)-3a./2a.proc. 19/77-Adv José Geraldo Fabri
41.505(JP/RO)-2a./Ex.proc. 70/74-Adv Lourival N. Lima
41.590(JP/RO)-Aud/5a.proc. 763/76-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.316(JP/RO)-Aud/8a.proc. 299/76-Adv Francisco C. Vasconcelos
40.233(RP/DS)-2a./2a.proc. 132/71-Advs P.Ruy de Godoy/outros
41.376(RP/AF)-Aud/4a.proc. 34/75-Adv A. de Castro Teixeira